LEI Nº 2.900/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.302.1207.4.233.3350.43.....R$9.500,00

Total.....R$9.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02.08.244.0402.4.039.3190.11.....R$9.500,00

Total.....R$9.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL